

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 06/2016

Processo nº. 57/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente a **Aquisição de Peças para Revisão da Pá Carregadeira Modelo LS936, de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme Declaração de exclusividade, onde consta que a empresa **MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica para marca Magnífica, não tendo outro representante para o fornecimento de peças Originais de âmbito regional.

CONTRATADA: MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ: 11.659.321/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de maio de 2016

JAIR STANGE
Prefeito Municipal